



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Março de 2024 - ANO VII - Edição Nº 722 - Pág. 01 a 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor **George Igor Faustino Santiago**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor **George Igor Faustino Santiago**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente na área da segurança pública e na proteção dos bens e do patrimônio público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 04 de março de 2024.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, de 05 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Giovane Lira

PORTARIA Nº 008/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 21, inciso V, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990 c/c com o **Art. 85, inciso XIII** da Lei Orgânica do Município - LOM. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Comissão de Planejamento e Contratações da Câmara Municipal de Canindé, nos termos da Lei nº 14.133/21, constituída da seguinte forma:

Presidente: Rosângela Camelo Farias

Membro: Vitoria Maria Silva Paulino

Membro: Clara De Assis Ferreira Viana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de março de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **John Willian Braz Abreu**, das funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

PORTARIA Nº 010/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Misael Sousa Silva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

PORTARIA Nº 011/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **John Willian Braz Abreu**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



P O R T A R I A Nº 012/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Marcelo Rodrigues Gomes**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 013/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Bruna Magalhães Sales Pires**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 1º de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

CANDIDATO: FRANCISCO ALOÍSIO ALEXANDRE DE FREITAS

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Ao analisar os resultados publicados no diário oficial nas seguintes datas: 27/02/2024 (Edição Nº 715) e dia 12/03/2024 (edição Nº 721), houve discordância entre as notas, sendo que na primeira publicação obteve 9,5 e na segunda 8,8. Em vista disso, gostaria de pedir a correção da nota da entrevista no último resultado divulgado.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Após uma revisão, constatamos que, por motivo de um erro humano na digitação, ocorreu a troca na pontuação entre os candidatos FRANCISCO ALOISIO ALEXANDRE DE FREITAS e FRANCISCA ROCIREGE BANDEIRA MARTINS. Assim sendo, com a correção, o resultado da ordem classificatória será alterado.

Lorena Oliveira Silveira

Presidente da comissão do processo de seleção para composição de banco de recursos humanos de diretores escolares e coordenadores pedagógicos para as Escolas Municipais.

Resultado Oficial da etapa final do processo de seleção para composição de banco de recursos humanos de diretores escolares e coordenadores pedagógicos para as escolas municipais de educação em tempo integral, parcialmente integral e regular da rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Canindé.

SELEÇÃO DIRETOR(A)

	Candidato	Currículo	Prova objetiva	Dissertação	Entrevista	Total
1	Raimundo Jackson Nogueira da Silva	72	90	87	100	87,25
2	Zeide Araújo Ferreira	58	100	89	100	86,75
3	Francisco Elenilton Almeida Mendonça	49	100	91	93	83,25
4	Francisco Tobias Gomes Lima	58	100	87	88	83,25
5	Francisco Aloisio Alexandre de Freitas	54	100	83	95	83,00
6	Maria Alexandra Abreu de Sousa	51	100	79	100	82,50
7	Antônia Roberta Almeida Vieira	46	100	93	91	82,50
8	Antônio Leandro Ribeiro de Sousa	40	100	87	98	81,25
9	Paulo Anderson Pereira	47	100	87	90	81,00
10	Maria Girlane Inacio Magalhaes	50	90	85	98	80,75
11	Francisco de Assis Oliveira Falcão	39	100	89	95	80,75
12	Alessandro Juca Cunha	46	100	83	92	80,25
13	Joao Batista da Cunha Rocha	30	100	93	95	79,50
14	Maria Zilma Sampaio Rocha	43	100	85	90	79,50
15	Georgia Camerino Lima	50	100	85	83	79,50
16	Magno Rommel Macedo Ferreira	52	80	89	95	79,00
17	Francisca Celene Nunes Soares	48	100	85	83	79,00
18	Silvia Eliane Pinto Magalhães	53	100	83	80	79,00
19	Maria Olena Camurça Coelho	45	100	89	80	78,50
20	Jose Ribamar da Luz	43	90	87	89	77,25
21	Ângela Maria Felix Justa	31	100	87	88	76,50
22	Francisco Mardey Ribeiro Alves	40	100	89	77	76,50



23	Jose Roberto de Abreu	43	100	89	74	76,50
24	Helia Maria Gomes Teixeira	40	90	87	87	76,00
25	Rita Liduina Gomes Alves Bento	48	100	85	70	75,75
26	Maria Gleuciene Guedes A. de Sousa	29	90	83	99	75,25
27	Francisco Evandro Leitão Freire	42	100	81	77	75,00
28	Júlio Cesar Macedo Sousa	50	80	80	87	74,25
29	Ana Lucia Alves Medeiros	20	100	94	83	74,25
30	Maria Gildene Chavier Coelho	46	90	89	70	73,75
31	Francisca Rocirege Bandeira Martins	48	70	83	88	72,25
32	Maria de Fatima Alves de Abreu	45	80	89	75	72,25
33	Marilene Domingos Ancelmo	36	100	83	70	72,25
34	Francisca Charlene de Abreu Santos	31	100	81	72	71,00
35	Rosiane Medeiros dos Santos Rocha	40	90	83	70	70,75
36	Maria Augusta Damasceno	32	80	89	78	69,75
37	Maria Eliete Almeida Bezerra	51	80	72	70	68,25
38	Ana Suely de Paula Matos	33	80	87	70	67,50
39	Aline Sousa dos Santos	16	-	-	-	-
40	Jane Gomes da Silva	32	-	-	-	-
41	Jane Mara Sousa Rocha	22	-	-	-	-
42	Maria Idayana Araújo Bezerra	50	-	-	-	-

SELEÇÃO COORDENADOR(A)

	Candidato	Currículo	Prova objetiva	Dissertação	Entrevista	Total
1	Maria das Dores Rocha de Sousa	67	100	85	100	88,00
2	Sângela Maria Pereira dos Santos	51	100	87	100	84,50
3	Antônia Perpetua Sousa Mota Carneiro	48	100	87	98	83,25
4	Rosiane Rocha Andrade Pereira	43	100	94	95	83,00
5	Silvanir Silva de Oliveira	40	100	89	100	82,25
6	Rosimare Guimaraes Cruz	42	100	87	97	81,50
7	Jaqueline Teixeira Timbó	42	100	83	99	81,00
8	Francisca Marcele Alves Lima	40	100	87	95	80,50
9	Marcella Moura Magalhaes	44	100	89	89	80,50
10	Maria Uiara Nascimento Nogueira	30	100	91	100	80,25
11	Hudiane Pereira de Sousa	42	90	89	99	80,00
12	Maria Mikaelle Barreto Lima Paulino	45	100	87	87	79,75
13	Francisco Willames Melo da Silva	47	90	87	93	79,25
14	Marcia Roberta Saraiva	38	90	89	100	79,25
15	Sebastião Felix Pereira	31	100	87	99	79,25
16	Francisca Edineusa Martins de Freitas	51	100	85	80	79,00
17	Neila Rosana Barros Lima	64	90	89	73	79,00
18	Elayne Sabrine Moreira Pinto	37	100	83	95	78,75
19	Paulo Pereira de Sousa Junior	29	100	87	99	78,75
20	Eridalva Alves Araújo	45	100	84	85	78,50
21	Marciana Gomes Sampaio	28	100	85	100	78,25
22	Francisca Mayana Freitas Felix Alves	41	100	85	86	78,00
23	Eliza Mara Guemes Rodrigues Guedes	44	80	89	98	77,75
24	Livia Batista Silva Anastacio	27	100	91	93	77,75
25	Maria Flavia Freitas Façanha	33	100	87	91	77,75
26	Sandra Coelho Bastos	44	100	87	80	77,75
27	Gracivânia Lopes Tavares da Silva	37	90	87	96	77,50
28	Francisca Claudia Costa Santos	35	100	83	90	77,00
29	Francisco Jose Goncalves da Cruz	36	100	85	86	76,75
30	Jacinta Adriana da Silva Lima	32	90	93	92	76,75



31	Francisca Silvania Cruz Silva	38	100	85	82	76,25
32	Maria Nadia Pereira Lopes	31	90	89	95	76,25
33	Francisco Clerton Castro Sousa	26	100	87	91	76,00
34	Lana Mara Lopes Almeida	40	80	89	95	76,00
35	Jovelina Rodrigues Sousa	40	90	85	87	75,50
36	Erivanda Barbosa de Sousa	17	100	89	95	75,25
37	Maria Dorenir Pinto Silva	48	80	87	85	75,00
38	Francisca Renatiane Rodrigues Silva	30	100	89	79	74,50
39	Maria Sueli Secundino de Almeida	29	80	89	100	74,50
40	Francisco Hernando Marinho Morais	36	90	83	86	73,75
41	Maria Jose Medeiros Barbosa	32	100	83	80	73,75
42	Catarina Mesquita Melo	21	90	87	95	73,25
43	Francisco Valdeci de Araújo	26	100	83	84	73,25
44	Natalia Barros de Moura	15	100	85	90	72,50
45	Marcos Pereira Martins Filho	24	90	83	92	72,25
46	Maria Sandra Alves do Nascimento	25	80	85	99	72,25
47	Selva Maria Silva Duarte	34	90	85	80	72,25
48	Dângela Maria Pereira Santos	21	100	87	80	72,00
49	Eliene Mendonça Rodrigues	24	90	84	90	72,00
50	Maria Celiane Santos da Silva	25	100	79	84	72,00
51	Ester dos Santos Siqueira	31	90	81	85	71,75
52	Francisca Lucineide de Oliveira	52	70	83	82	71,75
53	Francisca Maciel Farias	30	80	87	90	71,75
54	Francisca Neugérica Saraiva Magalhaes	15	100	87	85	71,75
55	Francisco Adriano Vieira Sousa	10	90	91	95	71,50
56	Luiza de Marilac Nunes Cavalcante	27	100	85	74	71,50
57	Pedro Gustavo Vasconcelos Cosmos	10	90	89	97	71,50
58	Maria de Fatima Araújo Lima	20	90	89	86	71,25
59	Francisco Jose Bezerra Almeida	26	80	83	95	71,00
60	Francisca Danilda Gomes Dias	35	90	83	75	70,75
61	Ivanice Silva de Arruda Rocha	32	70	81	99	70,50
62	Livia Maria Alves Rocha Cavalcante	24	80	87	91	70,50
63	Antônio Danilo Sousa Freitas	25	90	76	90	70,25
64	Edivania Rodrigues da Cruz	26	90	85	80	70,25
65	Francisco Jander Pereira da Silva	24	80	85	92	70,25
66	Francisco Jurandir Souza Lima	23	90	83	85	70,25
67	José Valdécio Coelho Silva	21	80	83	97	70,25
68	Silvia Helena Torres de Paula	24	100	85	72	70,25
69	Luzenir Paiva Maciel de Abreu	24	90	93	73	70,00
70	Benedito Viana Paz	23	90	74	90	69,25
71	Maria Roceni de Sousa Silva	39	80	83	75	69,25
72	Francisco Judecy Alves da Silva	23	80	85	87	68,75
73	Ana Lucia Guedes Menezes	20	100	83	70	68,25
74	Jose Fabio Ferreira Silva	19	90	87	77	68,25
75	Raimunda Silva Vieira	16	100	87	70	68,25
76	Francisca Neliane da Silva Pinto	20	100	78	74	68,00
77	Jose Silva Sousa	20	90	83	79	68,00
78	Carmem Cristina Rodrigues Germano	22	90	85	74	67,75
79	Francisco Cleison Amaro Sousa	11	100	87	72	67,50
80	Francisco Jonas Rodrigues de Sousa	13	90	81	75	64,75
81	Ana Lucia Cunha Umberlino	18	80	85	75	64,50
82	Francisco Janio Ferreira da Silva	28	90	70	70	64,50
83	Alice Almeida Ribeiro	24	80	74	77	63,75
84	Antônia Janaina Araújo da Silva	14	80	85	75	63,50
85	Adriana de Paula Vieira	23	-	-	-	-
86	Ângela Maria Pereira Santos	29	-	-	-	-
87	Antônia Lilian Sousa da Silva	30	-	-	-	-
88	Antônio Silva Paiva	27	100	83	-	-
89	Carla Patrícia Batista Sousa	21	-	-	-	-



90	Francisca Maria Ferreira da Silva	50	-	-	-	-
91	Francisco de Assis Bento da Silva	60	-	-	-	-
92	Juliana Silva Soares	43	-	-	-	-
93	Marcela Carneiro Gomes	10	-	-	-	-
94	Maria Eliandra Sousa Maciel	26	-	-	-	-
95	Maria Emanuella Coelho Lima	19	-	-	-	-
96	Tiago Wallison Barbosa da Silva	10	-	-	-	-

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210803002

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Centro - Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, **Sr. José Kledeon Viana Paulino**, Secretário Municipal de Educação. **CONTRATADA:** EDMAR PEREIRA DA SILVAI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. A (CONJ JEREISSATI III) 540, A SENADOR CARLOS, PACATUBA CE, CEP: 61814-036, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/00001-87, por seu representante legal, Sr. EDMAR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº. 231.687.813-0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO 1.1. CONTRATAÇÃO DE SEREVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **Dotação Orçamentária:** 1203 / 12 361 0403 2088, **Classificação Econômica:** 3.3.39.00”, **Fonte de Recurso:** 1540000000, 1541000000, 1543000000. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 20210803002 não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 14 de Março de 2024. **José Kledeon Viana Paulino** - Secretário Municipal de Educação

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/CAN Nº 022/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **RESOLVE: I - Nomear** a Senhora, **MÁRCIA REGINA GOMES DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF Nº **958.028.273-00**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO MS - ADVOGADO – (DAS-3)**, integrante da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE -SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Canindé/CE, 12 de março de 2024. Xisto Azevedo Lima - Presidente do SAAE

GABINETE DA PREFEITA

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.690/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a jornada de trabalho, produção e controle de qualidade do trabalho realizado pelos Agentes de Combate às Endemias do Município de Canindé –CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Jornada de trabalho dos agentes de endemias será composta de 06 (seis) horas diárias em atividades de campo e 02 (duas) horas diárias para realização de atividades complementares, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Serão considerados atividades complementares o planejamento e avaliação de ações, registro de dados, consolidado de informações, reunião de equipe, atualização de censo, encerramento de resumo semanal, palestras, eventos educativos, formações, cursos presenciais e/ou online.

§ 2º - Será de responsabilidade do respectivo supervisor acompanhar a realização das atividades de campo e complementares dos agentes de endemias.

§ 3º - (VETADO)

§ 4º - O horário de realização das atividades complementares será flexibilizado conforme a necessidade do setor de endemias e seu acompanhamento de responsabilidade do respectivo supervisor.

Art. 2º - Fica estipulado produção mínima de 25 visitas em imóveis por dia, sendo justificável produção menor quando:

I – Não houver condições climáticas (período chuvoso ou outra instabilidade);

II - Realização de atividade de trabalho diferente da rotina (pendência, LIRAA ou PE);

III – O agente apresentar problemas de saúde no exercício da função.

§ 1º - Não serão consideradas na produção disposto no caput, as visitas a imóveis fechados.

§ 2º - O monitoramento da produção do agente é de responsabilidade do seu respectivo supervisor.

Art. 3º - Asseguram-se aos agentes de endemias o pagamento do piso salarial nacional e das gratificações e/ou vantagens inerentes a função e/ou cargo ocupados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 006/2024, de 02 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Francisco Justa.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUZA**, Bibliotecária, lotada junto a Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua filha Mariana de Souza Coutinho; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 541/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, em 04 de março de 2024, referente ao Número de Protocolo 270620221444. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral a servidora **ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUZA**, Bibliotecária, lotada junto a Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio pelo período de 04/03/2024 à 30/08/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 122/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Wilker Cunha. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 001/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o Laudo Social e Parecer Social elaborados após Visita Domiciliar realizada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de 19 de fevereiro de 2024. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 06 de março de 2024, referente ao Número de Protocolo 280220242079. **RESOLVE: I – RECONHECER E CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/01/2024 à 29/06/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 123/2024 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR GERALDO MARGELO PEREIRA PERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 277/2024 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 56/2024 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º. Fica DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **GERALDO MARGELO PEREIRA PERES**, inscrito no CPF nº 267.583.503-04, nomeado através da portaria nº 045/2020, datada de 13 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 124/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 101/2024 de 28 de fevereiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE: I – AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **MARIA ZILMA SAMPAIO ROCHA**, Professora, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 1877, para exercer suas atividades como Coordenadora Escolar, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de 13/03/2024 até 31/12/2026. II – Esta portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 125/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 111/2024 de 28 de fevereiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE: I – AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **FRANCISCA SILANIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Professora, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 7675, para exercer suas atividades como Diretora Escolar, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de 13/03/2024 até 31/12/2026. II – Esta portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 126/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 120/2024 de 28 de fevereiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE: I – AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal **ANTONIA CELIMAR SOUSA CRUZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 292, para exercer suas atividades como Secretária Escolar, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de 13/03/2024 até 31/12/2026. II – Esta portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE MARÇO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 134/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares ao servidor efetivo ANTONIO JANAEL FREITAS COELHO. Na Publicação da Portaria Nº 134/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 07/03/2024, Página 03 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê nos §§ 2º e 4º, “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, leia-se “FISCAL DE OBRAS E POSTURAS”. Canindé/CE, 12 de março de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 136/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO RUBENS NUNES MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 39/2024-SARH protocolado dia 07/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO RUBENS NUNES MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **18/03/2024 a 16/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 137/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **ALEXANDRINA DOS SANTOS COLARES**, - vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos períodos relacionados: 01/04/1996 – 31/10/1996 (1º), 10/07/1999 – 30/09/2001 (2º) e 01/01/2004 – 26/01/2006 (3º), contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 1.782 (um mil, setecentos e oitenta e dois) dias, o que equivale a 04 (quatro) anos, 10 (meses) meses e 15 (quinze) dias, conforme o Ofício Nº 167/2024-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 138/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **09/03/1995, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 46/2024-SARH protocolado dia 07/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **08/03/2024 a 06/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 139/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO HELIO ABREU FONSECA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **17/02/2003, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 50/2024-SARH protocolado dia 07/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO HELIO ABREU FONSECA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **14/03/2024 a 12/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 140/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE ERICLAUDIO DE SOUSA CARDOSO, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 51/2024-SARH protocolado dia 07/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE ERICLAUDIO DE SOUSA CARDOSO, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **25/03/2024 a 23/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 141/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **GERALDO MARGELA PEREIRA PERES, FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, admitido (a) em **13/01/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 036/2024-SEINFRA protocolado dia 07/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **GERALDO MARGELA PEREIRA PERES, FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **01/04/2024 a 30/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 142/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ FAGNER CHAVES MARTINS, VIGIA**, admitido (a) em **21/01/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0015/2024 protocolado dia 08/03/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ FAGNER CHAVES MARTINS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **11/03/2024 a 09/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 143/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE ALMIR ABREU PINHEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **135/2024-PGM**, recebido dia 07.03.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **JOSE ALMIR ABREU PINHEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 144/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARCILANGILA LIMA ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **136/2024-PGM**, recebido dia 07.03.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARCILANGILA LIMA ABREU, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 146/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **MARIA AUXILIADORA PAIXÃO DA SILVA**, - vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos períodos relacionados: 01/03/1988 – 17/01/1990 (1º), 02/01/1991 – 30/12/1991 (2º), 01/03/1993 – 28/02/1994 (3º), 01/01/1997 – 16/11/1997 (4º), 10/07/1999 – 30/09/2001 (5º) e 01/01/2004 – 26/01/2006 (6º), contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 3.301 (três mil, trezentos e um) dias, o que equivale a 09 (nove) anos e 13 (treze) dias, conforme o Ofício Nº 168/2024-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de MARÇO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 147/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de MARÇO de 2024** no qual o (a) Servidor (a) **THIAGO DOS SANTOS ROCHA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (AVÓ). **R E S O L V E**, reconhecer, **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (AVÓ), ao (a) servidor (a) **THIAGO DOS SANTOS ROCHA, PROFESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usufruído no período de **05/03/2024 a 09/03/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 148/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE GOMES SILVA, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 064/2024-SMAS protocolado dia 11/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE GOMES SILVA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **18/03/2024 a 16/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 149/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **06 de MARÇO de 2024** e protocolado em igual data, no qual a servidora **CONTRATADA ANDREIA CAETANO LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA ANDREIA CAETANO LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **02/03/2024 a 29/06/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 152/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **13 de MARÇO de 2024** e protocolado em igual data, no qual a servidora **CONTRATADA JULIANA PEREIRA FAÇANHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA JULIANA PEREIRA FAÇANHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **20/02/2024 a 18/06/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 13 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONVOCATÓRIA Nº 23/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***144.403**	CARMEM CRISTINA RODRIGUES GERMANO	18/03/2024	08:30
***655.733**	MEIRIANE RODRIGUES MUNIZ	18/03/2024	09:00
***629.653**	JOANA FARIAS MARTINS	18/03/2024	09:30
***892.783**	MARIA ALCELI DE SOUSA PEREIRA	18/03/2024	10:00
***244.883**	TEREZINHA CHAGAS PAULINO	18/03/2024	10:30
***857.283**	MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA	18/03/2024	11:00
***585.903**	FRANCISCA LINDOMAR PINTO CAVALCANTE	18/03/2024	11:30
***885.643**	ALINE MARA ALVES DA CRUZ	18/03/2024	12:00
***731.833**	SILVIA HELENA MOTA DAMIÃO	18/03/2024	12:30
***541.773**	ANTONIA ELZA FARIAS BRAGA	18/03/2024	13:00

Canindé, 14 de Março 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

CONVOCATÓRIA Nº 24/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***779.723**	FRANCISCA FRASMARINA MENDES DE LIMA	20/03/2024	08:30
***543.703**	ANA MAGNA CASTRO LOIOLA	20/03/2024	09:00
***454.623**	ANTONIO DANILO SOUSA FREITAS	20/03/2024	09:30
***931.343**	ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS MARIANO	20/03/2024	10:00
***150.873**	FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA	20/03/2024	10:30
***532.393**	FRANCISCO JOSE BRAZ DA SILVA	20/03/2024	11:00
***644.803**	JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA	20/03/2024	11:30

Canindé, 14 de Março 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

PORTARIA 14/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos pensionistas o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, CPF 221.257.873-34**, filho(a) Joaquim Pereira de Oliveira e Diva Sales Pereira, residente na Rua: Dr. Cordulino, nº 491, Santa Clara, Canindé – CE. A partir do mês de **MARÇO de 2024**, pois a mesma faleceu em **29/02/2024**, causa, insuficiência respiratória aguda, parada cardíaca e acidente vascular cerebral conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00032 292 0015142 87, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 04 de março de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 14 de Março de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-INX. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO MATERIAL DO PROFESSOR, COM INTUITO DE FORTALECER O TRABALHO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR E AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, VISANDO O ALCANCE DE MELHORES RESULTADOS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: EDITORA PETER ROHL, CNPJ Nº 12.529.451/0001-08, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 490.990,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CANINDÉ/CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS’S E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 E 10: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, COM OS VALORES DE R\$ 281.999,92 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02,06,09,11,12,14,21,42 E 45: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 520.054,49 (QUINHENTOS E VINTE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 04: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.999,08 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 05,07,19,23,25,30,34,40,44 E 46: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 2.176.906,96 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 08,16,18,22 E 33 SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 167.889,95 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 13; AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE DE R\$ 419.995,32 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 15; D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE DE R\$ 50.126,60 (CINQUENTA MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 17 E 26; JESSICA BARCELOS VIANA-ME, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 114.450,84 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 20,31 E 43; ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 232.633,18 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 24 E 39; HOSPMIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 203.837,60 (DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 27,28,29,35,37 E 38; DENTAL UNIVERSO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 101.769,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE DUZENTOS REAIS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 32 E 36; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 143.695,24 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 41 E 47; HOSPITAL MED, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 179.905,20 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 11 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO (PRAÇA DA MELADA) LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BELA VISTA E PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações das empresas que revalidaram suas propostas, quais foram: ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME e PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em relação a esse dispositivo todas as propostas estavam classificadas e válidas. Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS “Menor Preço Global”, foi declarada vencedora do LOTE 01 – REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO (PRAÇA DA MELADA) LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BELA VISTA a empresa PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R\$ 280.104,96 (duzentos e oitenta mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) e foi declarada vencedora do LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE a empresa FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R\$ 170.193,86 (cento e setenta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), e por cumprirem na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. **Canindé, 07 de março de 2024. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 029/2024-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 029/2024-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BAIXA DE AREIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. **HABILITADAS as empresas:** IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, GK ENGENHARIA LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, RM CLEMENTE CANDIDO – ME, MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e a ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e **INABILITADAS as empresas:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA não apresentou o DLPa exigido no subitem 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE – Demonstração do Resultado do Exercício e DLPa - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados) ... c/c 3.3.2. c) e a EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME ausência do 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Canindé e ainda o responsável técnico apresentado da referida empresa, Antonio Ruan.. também consta no CRQ Pessoa Física como responsável técnico da empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, portanto as duas empresas estão inabilitadas pelo sigilo das propostas. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível na autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacao2017@outlook.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 11 de março de 2024. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024-DL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – IPMC – torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da sessão da dispensa eletrônica acima citada marcada para o dia 07/03/2024 às 09H00MIN não ter tido nenhuma empresa interessada, a mesma decide que a presente dispensa fica REPUBLICADA seguindo as seguintes datas: Data e hora da abertura da sessão: 22/03/2024 às 09H00MIN. Período para envio de lances: 22/03/2024 das 09H05MIN até 15H05MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do BLL COMPRAS (www.bllcompras.org.br). Mais informações: licitacao2017@outlook.com. Canindé/Ce, 13 de março de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220803001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PATINHAS DE AMOR – NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 30 DE JANEIRO A 29 DE JULHO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA;** PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE JANEIRO DE 2024; **VIGENCIA** 180 (CENTO E OITENHTA) DIAS- 30 DE JANEIRO A 29 DE JULHO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230717001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MERCÊS DOS SANTOS GOMES – LOCALIDADE DE LOGRADOURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 35.5% (TRINTA E CINCO VÍRGULA CINCO POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 345.149.41 (TREZENTOS E QUARENTA CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA ;**SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FERNANDA MARIA DA SILVA B.CUNHA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE MARÇO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**